



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 985, sexta-feira, 20 de julho de 2018

### DECRETO Nº 32.322, de 20 de julho de 2018.

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 32/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Gestão Financeira, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 32/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Gestão Financeira, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Gestão Financeira são de obrigatória observância e de autuação única e exclusiva pela Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2143097** e o código CRC **9542B01D**.

---

**DECRETO N° 32.323, de 20 de julho de 2018.**

**Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida uma vaga de função gratificada de Líder de Área I, remunerada com a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de julho de 2018.

Art. 2º Fica transferida uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2141757** e o código CRC **E25BA38C**.

### DECRETO Nº 32.315, de 20 de julho de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de julho de 2018:

- Adriana Rodrigues, matrícula 35.931, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138163** e o código CRC **968A96D4**.

### DECRETO Nº 32.316, de 20 de julho de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2018:

- Dinora Aparecida Ferreira Travasso, matrícula 49.418, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138171** e o código CRC **95F792B5**.

**DECRETO Nº 32.317, de 20 de julho de 2018.**

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 13 de julho de 2018:**

- João Egberto Nicolak, matrícula 13.691, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Esportes.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138187** e o código CRC **81F6D160**.

**DECRETO Nº 32.318, de 20 de julho de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Marcello Sampaio de Castro Nolêto, matrícula 50.106, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138201** e o código CRC **5F9EA0AD**.

### DECRETO Nº 32.319, de 20 de julho de 2018.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Mariely Aparecida dos Passos, matrícula 9229-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23 de julho de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138219** e o código CRC **D0891DB7**.

### DECRETO Nº 32.320, de 20 de julho de 2018.

#### Transfere servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Giselle Mellissa dos Santos, matrícula 28.554, Agente Administrativo, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138236** e o código CRC **F5D7CE10**.

**DECRETO Nº 32.321, de 20 de julho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Cristina dos Reis Macedo, matrícula 9215-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138266** e o código CRC **B3C404FF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 112/2018

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de julho de 2018:

- Israel Correa, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2136518** e o código CRC **A8057B22**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 150/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

### DESIGNAR,

- Gesse dos Santos, matrícula 80500, para a função de Líder de Área II da Unidade Cirúrgica, Unidade de Nefrologia e Transplantes e Unidade Renal, a partir de 17 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2114635** e o código CRC **ED753AD3**.

## PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD

PORTARIA Nº 005/2018

O Secretário da Subprefeitura da região Nordeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 221/2018 1915718, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Apoio Materiais de

Construção Ltda EPP cujo objeto é aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção das instalações das Subprefeituras.

Fiscais

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Edivaine Ev - Matrícula 36930

Fábio Nasário Damásio - Matrícula 38285

Suplente

Mari Lucia de Lima - Matrícula 32636

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 20/07/2018, às 10:01, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2139147** e o  
código CRC **9AEB2744**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA Nº 078/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

- I - Marlon Merkle - matrícula n° 48600 - Coordenador - Titular; e
- II - Vanderlei Pendzura - matrícula n° 48817 - Coordenador - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

- I - Fabio Nasario Damasio - matrícula n° 38285 - Coordenador - Titular; e
- II - Edivaine Ev - matrícula n° 36930 - Ag. Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Drenagem:

- I - Tânia Mara Carvalho da Silva - matrícula n° 38463 - Titular; e

II - João Arthur Gamba - matrícula n° 49990 - Suplente; e

III - Jairo João Gomes - matrícula n° 11125 - Suplente.

Patrimonial:

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Controle

I - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - matrícula n° 12537 - Titular; e

II - Taciane Santos de Oliveira - matrícula n° 17814 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Ailton Budal Arins - matrícula n° 48579 - Titular; e

II - Michel Roberto Camilo - matrícula n° 17901 - Suplente.

f) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - matrícula n° 48466 - Coordenador - Titular; e

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula n° 44051 - Assist. Administrativo -

Suplente.

g) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Jacson Carlos Savadil - matrícula n° 48893 - Coordenador - Titular; e

II - Aldo Felipe - matrícula n° 48432 - Coordenador - Suplente.

h) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno - matrícula n° 37303 - Coordenadora - Titular; e

II - Helena Donadel Ganske - matrícula n° 33636 - Coordenadora - Suplente.

i) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula n° 36779 - Coordenador - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula n° 30823 - Coordenadora - Suplente.

de Informação:

j) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP - Unidade de Tecnologia

I - Indrig Arntz Bindemann - matrícula n° 22670 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Renato Gonzaga - matrícula n° 46296 - Analista de Tecnologia de Informação

- Suplente.

g) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Manoel Duarte Filho - matrícula n° 5238 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Ricardo Alves Coan - matrícula n° 36071 - Ag. Administrativo - Titular; e

III - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula n° 30372 - Assist. Administrativo -

Titular; e

IV - Fernando Luiz Lucindo - matrícula n° 48726 - Coordenador - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 047/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 25 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 947.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2137637** e o código CRC **417CD742**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA Nº 080/2018 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.973, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de seguro obrigatório e licenciamento de veículos**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2120370** e o código CRC **E259621B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 219/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/18, a partir de 21/06/2018, conforme Memorando Nº 259/SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/07/2018, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2139695** e o código CRC **B2AE1A2C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 220/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/07/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/07/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2140000** e o código CRC **FA12623A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 221/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/18, a partir de 21/07/2018, conforme Memorando SEI Nº 2139475/2018 - SEGOV.CGM.UPA , emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/07/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2140102** e o código CRC **503C8303**.

---

## EDITAL SEI Nº 2139005/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 20 de julho de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.



PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0225/15	1827/15	Mariane Cardoso	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação sem autorização dos órgãos competentes.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0489/15	2604/15	Paris Construções LTDA	Supressão de árvore imune ao corte.	Manutenção da penalidade de multa.
0495/15	2628/15	N. Correia Construções e Incorporações LTDA	Descumprimento de condicionante.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0023/16	0868/16	N. Correia Construções e Incorporações LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0084/16	3852/16	N. Correia Construções e Incorporações LTDA	Descumprimento de condicionante.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0099/16	3784/16	N. Correia Construções e Incorporações LTDA	Descumprimento de condicionante.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0515/15	2226/15	Arelinda Mebs	Execução de terraplanagem sem autorização dos órgãos competentes.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0516/15	2227/15	CLB Participações LTDA	Execução de terraplanagem e corte de vegetação sem autorização dos órgãos competentes.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0517/15	2218/15	Jaime Steffens	Execução de terraplanagem e supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2139005** e o código CRC **B69C5D7B**.

**EXTRATO SEI Nº 2137622/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 163/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda Epp**, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e

Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **270/2018 - 0.75001.20.122.1.2.2274.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2125122 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2137622** e o código CRC **199D2B3A**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 359/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 059/2018**, para futura e eventual Aquisição de televisores e acessórios para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José: Lotes 1 e 3, **Electroinox Comercio de Equipamentos e Eletrônicos Eireli EPP**, valor total R\$ 204.199,80 (duzentos e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2123450** e o código CRC **2D011E07**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 351/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Sistema de Cortina Divisória para Leito Hospitalar, com Montagem e Instalação**: Item: 01, Persianas Crisdan Ltda EPP, valor total R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) . A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2092677** e o código CRC **4D9BF37A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2124885/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 569/2018

**Empenho:** 787/2018

**Ata de Registro de Preços:** 10/2018

**Detentora:** DANIELE KOLOMBESKY

**Objeto:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (5 placas de identificação em PVC tamanho 25x10 cm e 5 placas de identificação em PVC tamanho 30x12 cm).

**Data:** 17/07/2018

**Valor da autorização:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2124885** e o código CRC **91919C07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2124887/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 572/2018

**Empenho:** 811/2018

**Ata de Registro de Preços:** 12/2017

**Detentora:** INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE

JOINVILLE (12 unidades de pincel lumicolor cor rosa, 12 unidades de pincel lumicolor cor verde, 10 unidades de caderno espiral 96 folhas, 20 unidades de bobina para impressão para relógio ponto).

Data: 17/07/2018

Valor da autorização: R\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2124887** e o código CRC **E21E183C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2136122/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2321/2018**. Empresa Contratada: **ART FILM PELICULAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, para Aquisição de Vidros, incluindo instalação e descarte. Valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais). Emitida em 26/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2136122** e o código CRC **88B2BE66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135995/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2276/2018**. Empresa Contratada: **FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME**, para Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 9.969,90 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Emitida em 25/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135995** e o código CRC **25D5BCE3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135899/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2262/2018**. Empresa Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville. Valor de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 25/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135899** e o código CRC **79F1B0A4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135798/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2348/2018**. Empresa Contratada: **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville. Valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais). Emitida em 26/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135798** e o código CRC **9E498BBD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135701/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2365/2018**. Empresa Contratada: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME**, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville. Valor de R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais). Emitida em 27/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135701** e o código CRC **79B2AADA**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135530/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2366/2018**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 44.599,41 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Emitida em 27/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135530** e o código CRC **A64C6D78**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135485/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2697/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico. Valor de R\$ 4.012,88 (quatro mil doze reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 18/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135485** e o código CRC **7EF3875F**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135453/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2588/2018**. Empresa Contratada: **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico. Valor de R\$ 12.835,56 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Emitida em



12/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135453** e o código CRC **D8E2205B**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135397/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2572/2018**. Empresa Contratada: **CIRURGICA FERNANDES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.051,55 (um mil cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Emitida em 10/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135397** e o código CRC **C00E02FD**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2131431/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2044/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S.A.**, para aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 4.047,00 (quatro mil quarenta e sete reais). Emitida em 06/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2131431** e o código CRC **1D07EB01**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2135565/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2208/2018**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (SMS) e do Hospital Municipal São José de Joinville. Valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais). Emitida em 19/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2135565** e o código CRC **50F21A75**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2141571/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2580/2018**. Empresa Contratada: **ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, para Fornecimento de Placa e parafusos - Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPME, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia. Valor de R\$ 31.049,00 (trinta e um mil quatrocentos e nove reais). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2141571** e o código CRC **F5D78329**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2141515/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2582/2018**. Empresa Contratada: **ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição emergencial de Endoprótese de quadril, para uso em paciente. Valor de R\$ 12.253,24 (doze mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2141515** e o código CRC **CAB8130A**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2131535/2018 - SAP.USU.ACO



Joinville, 19 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **294/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP**, representada pelo Sr. José Lino Hammes, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em van com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares**, assinado em **18/07/2018**, com a vigência de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 27.864,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2131535** e o código CRC **9C4AD922**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2133658/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **272/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS**, representada pelos Srs. Vili Valiati e Mario Bottega, que versa a sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 19/07/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 648.496,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2133658** e o código CRC **596A933F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2131572/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **306/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**, assinado em **18/07/2018**, com a vigência de **31 de dezembro de 2018**, no valor de R\$ 105.341,40 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2131572** e o código CRC **F8BDCAF5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2131491/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **305/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**, assinado em **18/07/2018**, com a vigência de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 109.779,00 (cento e nove mil setecentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2131491** e o código CRC **90396495**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2124903/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 40/2018**

**Objeto: FORNECIMENTO DE ESPELHOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**Contratada: MOLDURAS J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Valor estimado:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

**Data:** 16/07/2018.

**Prazo:** 20 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2124903** e o código CRC **2E155123**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2123360/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 344/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de fórmula de leite hipercalórica para atender o Requerimento Administrativo nº. 132/2018/NAT. **Fornecedor: Cia Latino Americana De Medicamentos**, CNPJ nº. 84.683.481/0032-73, **Valor Total: R\$ 4.416,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 17 de Julho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2123360** e o código CRC **466643C9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2133023/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **059/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. Dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner — LOTE 04, na forma do edital da Concorrência nº 208/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "INCC-DI", referente aos seguintes períodos: de setembro/2015 à agosto/2016, em 6,0804% (seis inteiros e oitocentos e quatro décimos de milésimos por cento) e de setembro/2016 à agosto/2017, em 4,5589% (quatro inteiros e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 719.015,39 (setecentos e dezenove mil quinze reais e trinta e nove centavos) para R\$ 797.506,70 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e seis reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1824266, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1882381-SEINFRA.UNP e nº 1887517-SEINFRA.UGC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 17.485,79 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 10/11/2016 à 14/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2133023** e o código CRC **AC6959F6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2128316/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 370/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Empreiteira Motta Júnior Ltda EPP**, representada pelo Sr. Marcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de mini escavadeira com operador, diversos serviços transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 155/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/01/2020 e 02/11/2019, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 2067823 - SEINFRA.UND e nº 2073025 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2128316** e o código CRC **4C917AEF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2137763/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de julho de 2018.

**Contrato: 037/2017** (assinado em **13/07/2017**).

**1º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o valor do Termo Contratual pelo **INCC** em **4,2270%**, correspondente ao valor de **R\$ 105.199,70** (cento e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme previsão na Cláusula Quarta no item “**4.6** - Havendo prorrogação contratual, prevista nos itens 4.1 e 4.2, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, será admitido reajuste anual desde que a **CONTRATADA** não tenha dado causa ao atraso na execução do objeto. O índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do Art. 40, XI da Lei 8.666/93.” Termo assinado em 19/07/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas**, na forma do edital da **Concorrência nº. 268/2016**.

**Empresa: Planojet Construções Ltda.**

**Verba: 081 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.44900 - 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2137763** e o código CRC **176D9945**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2138385/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de julho de 2018.

**Contrato: 169/2014-PMJ (9912358533)** (assinado em 21/08/2014).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **21/08/2019**. O presente termo passará a vigorar a partir de **21/08/2018**. Termo assinado em 11/07/18.

**Objeto:** Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Postagem de Cartas/Encomendas.

**Empresa:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Verba:** 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.339000 -102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2138385** e o código CRC **F5D63F9B**.

#### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2134236/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados que decide **ANULAR** o processo licitatório levado a efeito através da **Inexigibilidade de Licitação nº 089/2018**, publicado em 02/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 890, destinado à Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com troca de peças e calibração em 02 (duas) Bombas de Seringa, marca Samtronic, modelos ST6000, números de série 32264T/05 e 34289T/05 - Patrimônios 10198 e SUS 28284 respectivamente, visto que a empresa que ofertou o menor preço (Ilhatec Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda. ME) não detém mais exclusividade pela comercialização e assistência técnica dos produtos com a marca Samtronic, de acordo com o teor do Memorando 1701878.

Joinville/SC, 19 de Julho de 2018.

**Jean Rodrigues da Silva**

**Diretor Executivo**





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2134236** e o código CRC **56B381BF**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 2131707/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 180/2018**, destinado à **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação". Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2131707** e o código CRC **BCD90719**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2136100/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville Homologa o Pregão Eletrônico nº **056/2018**, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: Lote 01 – Gráfica Alta Definição Ltda., pelo valor total do Lote de R\$ 561.222,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2136100** e o código CRC **B0AF91BA**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2044690/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** Parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº **016/2018** (Banco do Brasil nº **707199**), destinado à Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de

hemodiálise: Item 26, Conquista Distr. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, R\$ 85.500,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 17/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2044690** e o código CRC **C7BC353A**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2119875/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 126/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 720768, para a contratação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos básico e executivo para a implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas João Alexandre de França (trecho), Rua Pedro dos Passos, Rua Tuiuti (trecho), Rua Rouxinol e Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues, todas no Bairro Aventureiro, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: RAPHAEA SACA VEM ENGENHARIA LTDA - R\$ 45.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/07/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2119875** e o código CRC **AC20AA1B**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2120621/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 144/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 722913, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP, ITEM 01 - R\$ 1.990,00 e ITEM 02 - R\$ 1.990,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/07/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2120621** e o código CRC **584B4350**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2119788/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 131/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721352, destinado a aquisição de betoneira para o auxílio na fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRASIDAS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 18.945,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2119788** e o código CRC **4C44A22A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2120468/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 138/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722183, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, restou fracassado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 e restou deserto para os itens 11 e 12.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/07/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2120468** e o código CRC **4F48F81A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2131766/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 197/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728605 destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização, na Data/Horário: 02/08/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2018, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/07/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2131766** e o código CRC **FA7953F8**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 32/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão - Gestão Financeira**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão - Gestão Financeira**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão - Gestão Financeira** tem como unidade gestora a Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 3º À Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor os requisitos para a tramitação eletrônica dos processos, bem como melhorias necessárias;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

IV – promover a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Gestão - Gestão Financeira**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º No processo **Gestão - Gestão Financeira** tramitarão os pedidos de desembolsos, independentemente do método utilizado (adiantamento, reembolso e pagamentos diretos), as justificações e as prestações de contas, necessários aos procedimentos de financiamento externo.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Parágrafo único: Os tipos de documentos a serem inclusos podem sofrer variações, conforme as Políticas Operacionais do organismo financiador.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**FLAVIO MARTINS ALVES**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

#### **Anexo I**

## PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO - GESTÃO FINANCEIRA

### Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão - Gestão Financeira**.

### Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

### Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão - Gestão Financeira** para ser autuado requer que seja constatada a necessidade da solicitação de desembolso e/ou justificativa de gastos do projeto.

### Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 32/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Gestão - Gestão Financeira**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_Gestão - Gestão Financeira

Anexo III - Mapa de Documentos\_Gestão - Gestão Financeira

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão - Gestão Financeira.pdf

### Anexo II

#### Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
SAP.UCP	Constata a necessidade de solicitar um desembolso e/ou apresentar a justificativa de gastos de um desembolso anteriormente realizado	BID
BID	Analisa solicitação e providencia liberação do recurso	SAP.UCP
SAP.UCP	Toma conhecimento da aprovação e envia o processo	SEFAZ.UAF
SEFAZ.UAF	Toma as devidas providências quanto ao fechamento do câmbio e aguarda a disponibilização do recurso e informa a SAP.UCP da liberação	SAP.UCP
SAP.UCP	Toma conhecimento e conclui o processo	*

## Anexo III

## Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Solicitação de Desembolso	Documento no qual certifica os pagamentos foram efetuados exclusivamente para os fins especificados no Contrato ou Acordo de Financiamento e conforme seus termos e condições, inclusive o tipo de câmbio acordado; que os bens e serviços financiados com esses pagamentos foram apropriados para esses fins e custo, e que as condições da compra foram razoáveis; que a documentação comprobatória dos gastos esteja disponível para exame pelo Banco, por auditores, ou por outros consultores contratados para realizar um exame detalhado dos pagamentos efetuados.
Plano Financeiro - Adiantamento de Recursos	Documento no qual está registrado a evolução do fluxo de recursos da execução do projeto, refletindo as necessidades reais de liquidez do projeto.
Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco	Documento no qual consta o registro da conciliação dos recursos antecipados.
Demonstrativo de Gastos ou Pagamentos	Documento no qual estão registrados os gastos e pagamentos realizados por categoria de investimento.
Estado de Execução do Projeto	Documento no qual está registrada a evolução da execução do projeto por categoria e subcategoria de investimento tendo como base o orçamento vigente e o acumulado dos desembolsos realizados, demonstrando o saldo disponível a cada desembolso.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 2136815.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2136522** e o código CRC **9E847C4F**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2133724/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de julho de 2018.

## Resolução nº 021/2018 - COMDI.

**Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos de 05/2018 do – FMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 95/2018/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI dos meses relacionados acima, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os relatórios de gastos do mês de 05/2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme orçamentos dos exercícios de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp

**Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2133724** e o código CRC **A8E7076F**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2133814/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de julho de 2018.

**Resolução nº. 022/2018 - COMDI.**

***Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 072/2018/SAS/UAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI quando da construção do PPA 2018/2021, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2133814** e o código CRC **85A19118**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2133896/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de julho de 2018.

### Resolução nº. 023/2018 - COMDI

#### *Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Deferir a inscrição da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

- a) **ILPI – Centro Geriátrico Blumengarten Ltda – ME;**
- b) **ILPI – Brilho da Idade Ltda – ME;**
- c) **ILPI – Ma Vie Residencial Geriátrico Ltda;**
- d) **ILPI – Casa de Repouso Por do Sol Ltda.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp  
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2133896** e o código CRC **2F4DC205**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2134001/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de julho de 2018.

### Resolução nº 024/2018 - COMDI

*Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor Comissões Transitórias do Diagnóstico Social do Idoso; Semana Municipal do Idoso e da Conferência Municipal do Idoso*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com

função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação dos conselheiros abaixo descritos para integrarem as comissões do ***Diagnóstico Social do Idoso; Semana Municipal do Idoso e da Conferência Municipal do Idoso.***

### **Comissão do Diagnóstico Social do Idoso:**

Adelino José Fuck  
Marcos Trapp  
Rita Rosilene Rodrigues  
Roselaine Elisa Radtke  
Sergio Duprat Carmo  
Valmir Poli

### **Comissão Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:**

Denise Adriane Hansch Arnhold  
Francine Marchi Poleza  
Francisco João de Paula  
Israel Welter  
Julia Cristina Lehm  
Luciana Granemann de Souza  
Marcos Trapp  
Rita Rosilene Rodrigues  
Rafael da Silva Neitzke  
Susana Staats  
Valmir Poli

### **Comissão Semana Municipal do Idoso:**

Charlene Ruzanowski Meier  
Edna Maria Viana Machado  
José Darci Machado Pereira  
Marcos Trapp  
Michelle Preuss da Silva  
Rafael da Silva Neitzke  
Rita Rosilene Rodrigues  
Vanderli de Oliveira  
Viviane Aparecida da Silva  
Valmir Poli

Joinville, 17 de julho de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2134001** e o código CRC **2D3B72DC**.

---